EDITAL Nº 5, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO COM BOLSA EM ORTOPEDIA PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA –INTO/MS PROCESSO Nº. 25057.012533/2026-57

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, **da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde**, torna público que estarão abertas **a partir do dia 24/08/2026 até o dia 30/08/2026**, as inscrições ao Processo de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não obrigatório para o ano de 2027, destinadas a estudantes de nível superior, matriculados em Instituições de Ensino Médico reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), mediante as condições estabelecidas em Edital.

O Edital completo, com as informações sobre a seleção, estará disponibilizado no endereço eletrônico http://www.into.saude.gov.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO/MS).

1.2. O estágio será realizado exclusivamente dentro do **Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO/MS)** e sob as condições estabelecidas neste Edital.

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá realizar sua inscrição através do site https://into.saude.gov.br, devendo tomar conhecimento de todas as regras e exigências previstas neste Edital antes de efetuar a inscrição.

2.2. Candidatos que não se enquadram nos períodos da faculdade de medicina discriminados neste edital e no formulário de inscrição NÃO poderão participar deste processo seletivo.

2.3. Apenas os candidatos que preencherem o **formulário eletrônico de inscrição** e enviarem **documento de identidade válido em território nacional com foto**, **declaração da faculdade** e, se for o caso, termo de autodeclaração, conforme item 2.2.2, de modo correto, terão suas inscrições HOMOLOGADAS e divulgadas pelo site do INTO, conforme cronograma.

Avenida Brasil, nº 500 – São Cristóvão/RJ – Cep: 20940-070

Site: www.into.saude.gov.br

2.4. Dos requisitos para inscrição:

2.4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, cursando Faculdade ou Escola de Medicina no Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC);

2.4.1.2. Enviar **documento de identidade válido em território nacional com foto** como anexo ao formulário de inscrição;

2.4.2. Estar cursando do 7º (sétimo) ao 9º (nono) período (semestre) de Graduação em Medicina no segundo semestre de 2026.

2.4.2.1. Enviar **declaração** expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, **com a data prevista de conclusão,** como anexo ao formulário de inscrição;

2.4.3. Preencher o **formulário eletrônico de inscrição** e, se for o caso, anexar termo de autodeclaração, conforme item 3.2.2, de modo correto.

2.4.4. Caso o formulário de inscrição seja preenchido mais de uma vez, será válido apenas o último.

2.4.5. Só terão as inscrições HOMOLOGADAS e divulgadas pelo site do INTO, conforme cronograma, aqueles que cumprirem todos os requisitos para inscrição discriminados acima.

3. DAS VAGAS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO COM BOLSA

3.1. O Processo Seletivo para estagiário acadêmico bolsista em 2027 contará com 8 (oito) vagas. As vagas estão distribuídas entre ampla concorrência e o sistema de reserva de vagas (ações afirmativas), conforme detalhado no Quadro de Distribuição de Vagas.

Categoria	Nº de Vagas	Percentual
Ampla Concorrência (AC)	6	—
Negros (pretos e pardos)	2	25%
Indígenas	0	3%
Quilombolas	0	2%
Pessoa com Deficiência (PcD)	0	5%
TOTAL	**8**	—

Avenida Brasil, nº 500 – São Cristóvão/RJ – Cep: 20940-070

Site: www.into.saude.gov.br

3.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA COTAS ÉTNICO- RACIAIS:

3.2.1. Em cumprimento à legislação federal e às normas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), fica reservado o percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros (pretos ou pardos), **3%** indígenas e **2%** quilombolas.

3.2.2. Inscrição e Termo de Autodeclaração: Para concorrer às vagas de pretos ou pardos, o candidato deverá assinar e enviar, via formulário eletrônico de inscrição, o respectivo Termo de Autodeclaração Étnico-racial constante no Anexo 1 deste Edital.

3.2.3. Considerando o número total de vagas ofertadas, não haverá a disponibilização de vagas reservadas para candidatos indígenas ou quilombolas neste processo seletivo.

3.3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

3.3.1. Fica reservado o percentual de **5%** (cinco por cento) das vagas por curso para pessoas com deficiência (PcD), em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018.

3.3.2. Considerando o número total de vagas ofertadas, não haverá a disponibilização de Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) neste processo seletivo.

3.4. REGRAS GERAIS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação e notas mínimas exigidas.

3.4.2. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para preencher as vagas reservadas para as cotas étnico-raciais, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência.

3.4.3. Caberá recurso da conclusão de parecer da comissão de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos a cotas étnico-raciais, no prazo e forma estabelecidos no cronograma deste Edital.

4. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL)

4.1. Os candidatos ao estágio no INTO que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), que

Avenida Brasil, nº 500 – São Cristóvão/RJ – Cep: 20940-070

Site: www.into.saude.gov.br

enviarem o respectivo Termo de Autodeclaração Étnico-racial na inscrição e que forem aprovados nas etapas preliminares serão convocados para o procedimento de confirmação complementar da autodeclaração.

4.2. A proporção de cotistas aprovados para a segunda fase será igual à proporção da Ampla Concorrência e os candidatos optantes por vagas afirmativas que obtiveram pontuação para a Ampla Concorrência não serão computados nesse quantitativo delimitado para as vagas reservadas.

4.3. Este procedimento de confirmação complementar à autodeclaração não consiste em uma etapa de avaliação de conhecimentos, destinando-se exclusivamente à validação da autodeclaração por uma comissão específica.

4.4. A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração utilizará **exclusivamente o critério fenotípico** (características físicas visíveis do candidato no momento do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração) para aferição da condição declarada.

4.5. Não serão considerados quaisquer registros, documentos, imagens ou certidões de procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração realizados em outros certames federais, estaduais, distritais ou municipais. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a comprovação baseada em ancestralidade familiar (parentes), laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

4.6. O procedimento presencial de aferição com a comissão de confirmação complementar à autodeclaração será realizado conforme cronograma e divulgação no site do INTO. O candidato deverá comparecer ao local munido de **documento de identidade original oficial com foto**. A avaliação será realizada de forma individual e independente por cada integrante da comissão, sem interação entre os avaliadores ou com o candidato. Fica expressamente proibida a apresentação de sustentação oral pela pessoa candidata em defesa de sua autodeclaração.

4.7. O procedimento será **obrigatoriamente filmado**. A filmagem será exclusiva da pessoa candidata e não poderá abranger outra pessoa, sendo de uso restrito da administração pública para fins de registro e análise de eventuais recursos. O candidato que se recusar a ser filmado não terá sua autodeclaração confirmada. Contudo, poderá prosseguir neste Processo Seletivo às vagas de Ampla Concorrência, desde que tenha obtido pontuação suficiente em todas as fases anteriores. Caso contrário, será eliminado.

4.8. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração (constituída e nomeada internamente sob a denominação de Comissão de Heteroidentificação Racial pela Portaria INTO nº 1009, de 13 de novembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço, nº 49, Ano 39 de 02 de dezembro de 2024) será composta por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes em igual número, todos servidores públicos distribuídos por gênero, cor e naturalidade, exclusivamente para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas às pessoas negras dos processos eletivos do INTO.

4.9. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá em data, horário

Avenida Brasil, nº 500 – São Cristóvão/RJ – Cep: 20940-070

Site: www.into.saude.gov.br

e local a serem publicados em edital de convocação específico na página oficial do INTO, bem como seu resultado. Os candidatos não aprovados no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração serão classificados para as vagas por Ampla Concorrência.

4.10. Discordando do resultado, o candidato poderá interpor recurso escrito uma única vez, conforme cronograma e através de link no site https://www.into.saude.gov.br/. O recurso deve ser claro, conciso e objetivo, apresentando as razões pelas quais a decisão da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração deve ser reconsiderada.

4.11. Caso o recurso seja aceito, a filmagem da entrevista do candidato com a comissão será reavaliada por três membros da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração, distribuídos por gênero, cor e naturalidade, que não tenham participado da primeira avaliação. Prevalecerá a autodeclaração da pessoa candidata na hipótese de haver, cumulativamente, decisão não unânime em seu desfavor na comissão de confirmação original e decisão não unânime em seu desfavor na comissão recursal. Das decisões da comissão recursal não caberá novo recurso.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. PROVA ESCRITA

5.1.1. Obrigatória para todos os candidatos, nessa fase, serão formuladas 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. Cada questão valerá 1,50 (um e meio) ponto. A pontuação máxima possível do candidato será de 60 (sessenta) pontos.

5.1.2. As respostas deverão ser registradas no Cartão de Respostas, que deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato.

5.1.3. A prova tem caráter eliminatório e classificatório, exigindo pontuação mínima de 30 (trinta) pontos para que o candidato não seja considerado eliminado (não aprovado).

5.2. ANÁLISE CURRICULAR

5.2.1. A avaliação curricular será feita a partir do **currículo impresso**, que deverá ser entregue por **TODOS os candidatos** no momento da identificação, na entrada para a realização da prova escrita, observando-se:

- **Modelo obrigatório:** Plataforma Lattes – CNPq (http://lattes.cnpq.br/index.htm);
- **Forma de entrega:** impresso e **grampeado** junto aos comprovantes documentais de monitorias e produção científica;
- **Pontuação máxima da avaliação curricular: 40 (quarenta) pontos.**

5.2.2. O candidato que **NÃO** entregar seu currículo Lattes e comprovantes na entrada para realização da prova escrita, terá a nota 0 (Zero) computada na “Análise e Avaliação Curricular”.

5.2.3. **Não** será aceita a entrega do currículo Lattes e comprovantes em nenhum outro momento do processo seletivo nem em **formato digital,** apenas na forma **impressa.**

Avenida Brasil, nº 500 – São Cristóvão/RJ – Cep: 20940-070

Site: www.into.saude.gov.br

5.2.4. **Comprovantes aceitos**

Item	Documento	Informações que devem constar
5.2.4.1	Artigo científico impresso	Revista, nome dos autores e data da publicação
5.2.4.2	Capítulo de livro impresso	Título, nome dos autores e número do capítulo, acompanhado da cópia da capa do livro com nome e edição
5.2.4.3	Declaração de congresso	Participação em apresentação de pôster ou apresentação oral, bem como publicação de resumos do congresso, constando nome do congresso, data e nome dos autores
5.2.4.4	Declaração da faculdade	Comprovação da realização de monitoria, com nome da matéria e data de início e término
5.2.4.5	Histórico escolar	Comprovação de participação em programa de iniciação científica

5.2.5. Quadro de pontuação da avaliação curricular

Item	Critério	Pontuação	Limite máximo de categoria
5.2.5.1	Autor de artigo científico publicado em revista **indexada ao PubMed**	**10 pontos**	–
5.2.5.2	Autor de artigo científico publicado em **revista de sociedade** ou indexada em **LILACS, SciELO, Cochrane ou Embase**	**8 pontos**	–
5.2.5.3	Autor de **capítulo de livro**	**8 pontos**	–
5.2.5.4	Trabalho apresentado em **congresso nacional ou internacional** como **primeiro autor**	**6 pontos** por trabalho	–
5.2.5.5	Trabalho apresentado em **congresso nacional ou internacional** como **coautor**	**4 pontos** por trabalho	–
5.2.5.6	Trabalhos apresentados em **eventos locais** ou relacionados à universidade	**2 pontos** por trabalho	**10 pontos**
5.2.5.7	Participação em **programa curricular de iniciação científica** na instituição de ensino de origem	**2 pontos** por semestre	**8 pontos**
5.2.5.8	Participação em **monitoria**	**1 ponto** por semestre	–

5.2.6. Observações sobre a pontuação:

5.2.6.1. Publicações em **anais de congressos NÃO** serão aceitas como artigo científico.

Avenida Brasil, nº 500 – São Cristóvão/RJ – Cep: 20940-070

Site: www.into.saude.gov.br

5.2.6.2. Havendo **2 (duas) ou mais monitorias no mesmo semestre**, será contabilizada apenas uma delas.

5.2.6.3. Somente será considerada a produção científica ou monitoria realizada na **Faculdade de Medicina**. Qualquer atividade realizada em outra graduação, **mesmo que correlata à área da saúde, NÃO será contabilizada.**

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. PROBLEMAS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS EM CRIANÇAS E ADULTOS:

6.1.1. Alterações cardiovasculares: 1. Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. 2. Sopros cardíacos. 3. Hipertensão arterial. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Insuficiência venosa e trombose venosa. 6. Doença arterial periférica. 7. Palpitações e arritmias cardíacas. 8. Embolia. 9. Choque. 10. Reanimação cardiopulmonar.

6.1.2. Alterações respiratórias: 1. Asma brônquica. 2. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores e inferiores. 3. DPOC. 4. Tuberculose.

6.1.3. Alterações do trato urinário: 1. Insuficiência renal aguda e crônica. 2. Litíase renal. 3. Cistite, pielonefrite e prostatite. 4. Obstrução do trato urinário. 5. Infecção do trato urinário em adultos e crianças. 6. Doenças da próstata (hipertrofia benigna e câncer de próstata). 7. Distúrbios ácido-base e eletrolíticos. 8. Glomerulopatias

6.1.4. Alterações do aparelho digestivo: 1. Náuseas e vômitos. 2. Hepatites agudas e crônicas. 3. Icterícia. 4. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. 5. Cirrose. 6. Diarreia aguda e crônica. 7. Pancreatite aguda e crônica. 8. Doenças do esôfago. 9. Doenças da vesícula e vias biliares. 10. Parasitoses intestinais. 11. Neoplasia do tubo gastrointestinal. 12. Hemorragia digestiva

6.1.5. Alterações endócrinas: 1. Desordens da glândula tireoide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Osteoporose.

6.1.6. Alterações do sistema nervoso central e periférico: 1. Tumores cerebrais. 2. Convulsões e epilepsia. 3. Cefaleias. 4. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 5. Tontura e vertigem. 6. Demências. 7. Neuropatias periféricas. 8. Distúrbios da locomoção. 9. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. 10. Traumatismo craniencefálico. 11. Hipertensão intracraniana.

6.1.7. Alterações hematológicas e do sistema imune: 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatoide. 3. Alergias. 4. Anemias carenciais e hemolíticas. 5.Distúrbios da coagulação.

6.1.8. Doenças infecciosas: 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/AIDS. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Artrites sépticas. 6. Osteomielite. 7.Doenças fúngicas. 8. Infecções de subcutâneo e partes moles. 9. Infecções dermatológicas.

Avenida Brasil, nº 500 – São Cristóvão/RJ – Cep: 20940-070

Site: www.into.saude.gov.br

6.1.9. Alterações ortopédicas: 1. Trauma e politraumas. 2. Emergências ortopédicas. 3. Doenças osteometabólicas. 4. Osteoartrose e doenças degenerativas.

6.1.10. Miscelânea: 1. Uso e adição de drogas. 2. Rabdomiólise. 3. Síndrome compartimental. 4. Sedação e analgesia. 5. Escala de dor.

Referências bibliográficas

6.1.11. Harrison's Principles of Internal Medicine – Princípios de Medicina Interna, 22a edição, por Joseph Loscalzo, Anthony Fauci, e outros.

6.1.12. Nelson - Tratado de Pediatria. 20a edição, por Robert Kliegman.

6.1.13. Medicina de emergência: Abordagem Prática, 16a edição, por Irineu Tadeu Velasco, Rodrigo Antonio Brandão Neto, Heraldo Possolo de Souza, e outros.

6.2. EPIDEMIOLOGIA E PESQUISA CIENTÍFICA

6.2.1. Epidemiologia e Bioestatística

6.2.2. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Saúde

Referência bibliográfica:

6.2.3. Epidemiologia. 3a edição, por Roberto de Andrade Medronho, Katia Vergetti Bloch, e outros.

7. LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A Prova Escrita será realizada no dia **04 de setembro de 2026**, no Auditório do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO/MS), situado na Avenida Brasil, nº 500, 2º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070.

7.2. A prova terá início às **13h00min**, com duração de **03 (três) horas**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

7.3. O candidato deverá apresentar-se no local de prova munido de:

7.3.1. Documento oficial de identificação com foto, contendo CPF, em original;

7.3.2. Currículo e respectivos comprovantes documentais, conforme estabelecido no item 5.2 deste Edital;

7.3.3. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.4. Serão considerados documentos de identidade oficial a versão física (papel ou acetato) ou a versão digital oficial, exibida diretamente nos aplicativos governamentais: Carteira de Identidade Nacional/RG digital ou CNH Digital, ambos no aplicativo gov.br; Célula Oficial de Identidade (RG); carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira Nacional da

Habilitação com foto; Passaporte válido. A não apresentação de qualquer destes documentos, em uma das versões admitidas acima, impedirá o candidato de fazer a prova.

7.5. Recomenda-se que o candidato se apresente com uma hora antes do início da prova. Após o início, os candidatos que porventura acessem a sala de realização de prova, não terão tempo extra para conclusão e ficarão submetidos ao tempo de todos os outros candidatos.

7.6. Após o primeiro candidato terminar a prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato.

7.7. Recomenda-se que o candidato leve garrafa de água transparente e sem rótulo para uso pessoal durante a prova.

7.8. Recomenda-se a higienização das mãos com álcool em gel na entrada da sala de prova.

7.9. Os candidatos deverão respeitar as demarcações de circulação e de assentos, conforme sinalização e orientações da equipe responsável pela aplicação da prova.

7.10. Não haverá segunda chamada ou aplicação da prova em data, horário ou local diverso daquele estabelecido neste Edital, independentemente do motivo alegado pelo candidato.

7.11. Não será permitida consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, dispositivos ou quaisquer outros materiais, físicos ou digitais, durante a realização da prova.

7.12. É vedado ao candidato portar, durante a realização da prova, relógios, telefones celulares, smartphones, tablets, notebooks, smartwatches, agendas eletrônicas, receptores, gravadores, protetores auriculares, óculos inteligentes ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos ou meios que possibilitem comunicação ou consulta.

7.13. Os equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados e acondicionados conforme orientação da equipe de aplicação, permanecendo assim até a saída do candidato do local de prova.

7.14. O candidato não poderá utilizar boné, chapéu ou qualquer outro acessório que dificulte sua identificação ou fiscalização durante a realização da prova.

Avenida Brasil, nº 500 – São Cristóvão/RJ – Cep: 20940-070

Site: www.into.saude.gov.br

7.15. O candidato deverá permanecer no local de prova até a autorização do fiscal responsável, não podendo ausentar-se sem o devido acompanhamento.

7.16**.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá trazer um acompanhante, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata, nessa situação, que NÃO levar acompanhante, NÃO realizará a prova.

Do Cartão de Resposta

7.17. O candidato deverá transcrever as respostas das questões para o Cartão de Resposta, que será o **único documento considerado para fins de correção da Prova Escrita**.

7.18. O preenchimento do Cartão de Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar rigorosamente as instruções constantes do caderno de questões.

7.19. Não haverá substituição do Cartão de Resposta em razão de erro, rasura, preenchimento incorreto ou qualquer dano causado pelo candidato.

7.20. Serão anuladas as questões que apresentarem rasura, omissão, duplicidade de respostas ou preenchimento em desacordo com as orientações estabelecidas.

7.21. O candidato deverá conferir seus dados e assinar o Cartão de Resposta no campo indicado, sendo responsável pela integridade e correto preenchimento do documento.

Da entrega dos materiais e encerramento da prova

7.22. Somente será permitida a saída do primeiro candidato do local da prova após decorrida uma hora do início da prova.

7.23. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal responsável o **Cartão de Resposta e o Caderno de Questões**, sendo vedada a retirada desses documentos do local de aplicação.

7.24. Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova simultaneamente, após a conclusão dos procedimentos de encerramento da aplicação.

7.25. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, inclusive para preenchimento e entrega do Cartão de Resposta.

Da eliminação do candidato

7.26. Será eliminado automaticamente do Processo Seletivo o candidato que:

Avenida Brasil, nº 500 – São Cristóvão/RJ – Cep: 20940-070

Site: www.into.saude.gov.br

7.26.1. Não apresentar documento oficial de identificação, conforme as exigências deste Edital;

7.26.2. Não comparecer à Prova Escrita, independentemente do motivo alegado;

7.26.3. Ausentar-se do local de prova sem autorização ou sem acompanhamento do fiscal, quando exigido;

7.26.4. Utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a realização da prova;

7.26.5. Deixar de entregar o Cartão de Resposta e o Caderno de Questões ao final da prova;

7.26.6. Utilizar ou manter em uso qualquer equipamento eletrônico ou meio de comunicação durante a realização da prova;

7.26.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou desrespeitar os membros da equipe responsável pela aplicação da prova;

7.26.8. Praticar qualquer ato que caracterize fraude, tentativa de fraude ou descumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

7.27. O INTO/MS não se responsabilizará pela perda, extravio ou dano de documentos, objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos levados pelo candidato ao local de realização da prova.

7.28. A burla ou tentativa de burla às normas estabelecidas neste ou em outros Editais relativos ao Processo Seletivo, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, poderá resultar na eliminação do candidato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8. DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. O gabarito oficial preliminar da Prova Escrita será divulgado no site do INTO/MS, no endereço eletrônico http://www.into.saude.gov.br, conforme cronograma.

8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da 1ª Fase (Prova Escrita) poderá fazê-lo apenas presencialmente, conforme data, horário e local que constam no cronograma.

8.2.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, acompanhado de referência bibliográfica. Recurso inconsistente, intempestivo ou meramente protelatório será preliminarmente indeferido. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser indeferido. NÃO será aceita a interposição de recursos via postal, via fax, via correio

eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.2.2. Se, do exame dos recursos resultar anulação ou alteração de gabarito oficial preliminar de questão integrante da Prova Escrita, a pontuação ou alteração correspondente ao recurso interposto será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.2.3. NÃO serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.2.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos contra recursos e/ou recurso contra gabarito oficial definitivo ou recurso contra o Resultado Final.

8.3. O gabarito oficial definitivo da Prova Escrita será divulgado no site do INTO/MS, após a análise dos recursos interpostos, no endereço eletrônico http://www.into.saude.gov.br, conforme cronograma.

8.4. NÃO serão recebidas interposições de recursos referentes ao resultado da Análise curricular do Processo Seletivo.

9. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O critério para definição do Resultado Final dos candidatos ao Programa de Estágio acadêmico bolsista não obrigatório em Ortopedia e Traumatologia será considerado a partir da soma da pontuação obtida nos subitens 5.1 e 5.2.

Resultado Final = Pontuação obtida na prova escrita + Pontuação obtida na análise curricular

9.2. Serão considerados, para efeito de classificação, o Resultado Final da pontuação obtida pelo candidato, em ordem decrescente, da maior para a menor pontuação.

9.2.1. Os candidatos habilitados à matrícula serão classificados em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida no Resultado Final, obedecendo-se ao número de vagas ofertadas para o presente Processo Seletivo.

9.2.2. O Resultado Final e a classificação serão divulgados site do INTO/MS: http://www.into.saude.gov.br, conforme cronograma.

Critérios de desempate

9.3. Em caso de empate entre candidatos no resultado final na última posição disponível para habilitação à matrícula, serão utilizados, como critérios de desempate, respectivamente:

9.3.1. A maior pontuação obtida na Prova Escrita;

9.3.2. A maior pontuação obtida na Análise curricular;

9.3.3. O período em curso no segundo semestre de 2026, com privilégio do candidato mais próximo à conclusão da faculdade;

Avenida Brasil, nº 500 – São Cristóvão/RJ – Cep: 20940-070

Site: www.into.saude.gov.br

9.3.4. A idade, considerando-se o ano, o mês, o dia e a hora de nascimento, com privilégio para o candidato mais velho.

10. MATRÍCULA

10.1. O setor de RH (Recursos Humanos) do INTO entrará em contato com cada candidato **pelo email fornecido na inscrição** para iniciar os trâmites do estágio, conforme cronograma.

10.2. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo NÃO garantem a efetivação da matrícula do candidato no Estágio acadêmico, a qual ficará condicionada ao cadastro do estudante no

site da VAGOON e processo de admissão conduzido pelo RH do INTO.

11. DO ESTÁGIO

11.1. O estágio terá a duração de até 12 (doze) meses, devendo o candidato estar matriculado e cursando a faculdade de medicina até a data final do estágio.

11.1.1. As atividades do estagiário deverão ocorrer **exclusivamente dentro do INTO/MS**, além de serem acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo preceptor vinculado ao local de lotação.

11.1.2.O valor da bolsa estágio é de **R$ 1055,89** (Um mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para a jornada de 20 horas semanais e auxílio transporte por dia de estágio no valor de R$ 13,40 (Treze reais e quarenta centavos).

11.1.3. O valor da bolsa sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas.

11.2. Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio.

11.3 Ao final do estágio não obrigatório será emitido certificado de conclusão somente para aqueles estagiários que obtiverem cumulativamente:

11.3.1. Cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total;

11.3.2. Avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete);

11.3.3. Confecção de Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) aprovado pelo supervisor do estágio e/ou pela Banca de Avaliadores.

11.4. Das Atribuições Gerais do Estagiário Bolsista:

11.4.1. Obedecer às normas estabelecidas pela Lei do Estágio, nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, e pelo INTO/MS, onde estará lotado;

11.4.2. Participar, quando demandado, de atividades de educação permanente e/ou continuada;

Avenida Brasil, nº 500 – São Cristóvão/RJ – Cep: 20940-070

Site: www.into.saude.gov.br

11.4.3. Elaborar Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) e participar de projetos de pesquisa que serão iniciados ou estão em andamento no INTO/MS.

11.5. Fazem parte das atividades do estágio não obrigatório observar, auxiliar e participar, sob supervisão, em:

11.5.1. Atendimentos ambulatoriais;

11.5.2. Visitas a pacientes internados nas enfermarias e unidade de terapia intensiva, tanto no pré quanto no pós-operatório;

11.5.3. Cirurgias e procedimentos ortopédicos relacionados ao rodízio pré-determinado;

11.5.4. Discussões sobre diagnóstico e tratamento;

11.5.5. Projetos de pesquisa.

11.6. A Lei do Estágio, nº 11.788/2008, art. 13, garante ao estagiário 30 dias de recesso remunerado a cada 12 meses de estágio (ou proporcional), além de seguro contra acidentes pessoais para a realização do estágio dentro das dependências do INTO/MS.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo de que trata este Edital, estará, automaticamente, declarando ter tomado conhecimento de todas as regras nele constantes.

12.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos ou, ainda, não atendidas às exigências contidas neste Edital.

12.3. Será considerado desistente, ainda, o candidato que NÃO comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO/MS), situada na Avenida Brasil, nº 500, 4º andar, São Cristóvão/Rio de Janeiro/RJ para início do Estágio acadêmico, exceto por questões relacionadas à saúde, acidentes ou outros motivos graves alheios à vontade do candidato, tornando impossível a sua presença. Essa motivação deverá ser devidamente comprovada.

12.3.1. A análise dos motivos e comprovantes do não comparecimento será de responsabilidade da Comissão organizadora do Processo Seletivo do INTO/MS, sem possibilidade de recurso.

12.3.2. Não será permitido o adiamento do Estágio acadêmico para anos futuros.

12.3.3. Será convocado o candidato seguinte melhor classificado.

12.4. A carga horária do estágio acadêmico é de 20 horas semanais e obedece à Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008.

12.5. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, sem possibilidade de renovação, com início previsto para fevereiro de 2027.

12.6. O candidato deverá estar regularmente matriculado e cursando a faculdade, com data de conclusão posterior ao término do estágio.

12.7. As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação, seguindo a classificação final do processo seletivo regulamentada neste Edital. Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas oferecidas no edital.

12.8. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos (incluindo dados de identificação) serão tratados pelo INTO/MS exclusivamente para as finalidades deste Processo Seletivo e da execução do estágio, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Os dados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades informadas e da legislação aplicável, sendo assegurado ao titular o exercício dos direitos previstos na referida Lei junto ao encarregado de proteção de dados do INTO/MS.

12.9. **Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO-MS).**

Avenida Brasil, nº 500 – São Cristóvão/RJ – Cep: 20940-070

Site: www.into.saude.gov.br

13. CRONOGRAMA

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO COM BOLSA EM ORTOPEDIA (ACADÊMICOS DE MEDICINA)		
	Etapa	**Data / Horário**
1	**Período de inscrição. https://www.into.saude.gov.br**	**24 a 30 de agosto de 2026**
2	Divulgação da lista de Inscrições homologadas. https://www.into.saude.gov.br	01 de setembro de 2026
3	Recurso para inscrições indeferidas (link divulgado no site https://www.into.saude.gov.br)	02 de setembro de 2026
4	Divulgação de inscrições homologadas após recurso. https://www.into.saude.gov.br	03 de setembro de 2026
5	**Realização da Prova Escrita INTO - Conforme Edital.**	**04 de setembro de 2026 13h às 16h**
6	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita https://www.into.saude.gov.br	04 de setembro de 2026
7	Interposição de recurso contra o Gabarito Prova Escrita. O candidato deverá preencher o formulário de interposição de recurso que estará disponível na Divisão de Ensino e Pesquisa (DIENP) **Presencial- INTO - Avenida Brasil, 500 - 2º andar**	08 e 09 de setembro de 2026, de 08h às 15h
8	Divulgação do Gabarito após recursos https://www.into.saude.gov.br	11 de setembro de 2026 a partir das 14h
9	Análise e Avaliação Curricular dos Candidatos	14 a 15 de setembro de 2026
10	Resultado final da prova escrita, da analise curricular e Convocação para procedimento de confirmação complementar à autodeclaração (heteroidentificação). https://www.into.saude.gov.br	16 de setembro de 2026
11	Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos a cotas raciais. **Presencial- INTO - Avenida Brasil, 500**	17 a 18 de setembro de 2026 (vide agendamento de horário divulgado no site)
12	Divulgação da conclusão de parecer da comissão de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos a cota raciais. https://www.into.saude.gov.br	21 de setembro de 2026
13	Recurso da conclusão de parecer da comissão de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos a cota raciais. RECURSO: (link divulgado no site https://www.into.saude.gov.br)	22 de setembro de 2026
14	Divulgação da análise dos pedidos de recurso para comissão recursal com nova avaliação do candidato autodeclarado para cotas raciais. https://www.into.saude.gov.br . https://www.into.saude.gov.br	23 de setembro de 2026
15	Procedimento da comissão recursal de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos a cotas raciais após recurso.	24 e 25 de setembro de 2026 (vide item 4.11 do edital)
16	**Divulgação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Ihttps://www.into.saude.gov.br**	**30 de setembro de 2026**
17	**Matrícula dos Candidatos**	**Outubro a dezembro**

Avenida Brasil, nº 500 – São Cristóvão/RJ – Cep: 20940-070

Site: www.into.saude.gov.br

ANEXO 1 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas para Negros – Pretos ou Pardos)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo para Estágio não obrigatório com bolsa em Ortopedia, para acadêmicos de medicina, do INTO, **DECLARO**, sob as penas da lei, para o fim específico de concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, que me autoidentifico como:

() **Preto(a)**

() **Pardo(a)**

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Estou ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que a falsidade desta declaração implicará na minha eliminação sumária deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Local: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Avenida Brasil, nº 500 – São Cristóvão/RJ – Cep: 20940-070

Site: www.into.saude.gov.br

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS

Avenida Brasil, nº 500 – São Cristóvão/RJ – Cep: 20940-070

Site: www.into.saude.gov.br